

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 190/2011 - CIB

Goiânia, 17 de novembro de 2011.

**Homologar a habilitação dos Municípios a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico e Avançado destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - As Portarias GM/MS nº.2400, de 13 de outubro de 2011, 2515, 2523, 2526, de 27 de outubro de 2011; Portaria GM/MS nº 2.575, de 27 de outubro de 2011 e Portarias GM/MS nº 2624, 2627, 2631, 2633, 2634, 2635, de 03 de novembro de 2011, que habilita e estabelece incentivo de custeio para a Unidade de Suporte Básico e Avançado destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 17 de novembro 2011, a partir da competência Dezembro de 2011, os valores anuais de incentivo de custeio as Unidades de Suporte Básico e Avançado destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) a ser incorporado ao limite financeiro de média e alta complexidade dos municípios, conforme tabela abaixo:

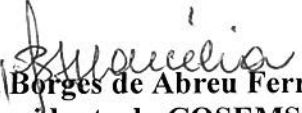
Município	Valor Anual	Tipo	Portaria
Acreúna	R\$ 150.000,00	USB	2400
Alexânia	R\$ 150.000,00	USB	2634
Aragarças	R\$ 150.000,00	USB	2575
Caçu	R\$ 150.000,00	USB	2523
Guapó	R\$ 150.000,00	USB	2633
Mara Rosa	R\$ 150.000,00	USB	2631
Maurilândia	R\$ 150.000,00	USB	2515
Pirenópolis	R\$ 150.000,00	USB	2624
São Domingos	R\$ 150.000,00	USB	2635
São Luis de Montes Belos	R\$ 330.000,00	USA	2526
Trindade	R\$ 330.000,00	USA	2627

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS